

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

ACTA N.º 16/2011

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE ONZE DE ABRIL DE DOIS MIL E ONZE

(Contém X folhas)

MEMBROS PRESENTES:

PRESIDENTE **Raquel Margarida Pinheiro da Silva**-----
VEREADOR **António da Silva Gomes**-----
VEREADOR **José Élio Valadão Ventura**-----
VEREADOR **Hugo da Silva Ourique Lourenço**-----
VEREADORA **Maria Teresa Valadão Caldeira Martins**-----
VEREADOR **Fernando Francisco de Paiva Dias**-----
VEREADOR **Alonso Teixeira Miguel**-----

MEMBROS AUSENTES:

PRESIDENTE -----
VEREADOR -----
VEREADOR -----
VEREADOR -----
VEREADORA -----
VEREADOR -----
VEREADOR -----

Acta nº 016/2011

Reunião de 11/04/2011

No dia 11 de Abril de 2011, realizou-se na Sala das Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, presidida por **Raquel Margarida Pinheiro da Silva**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal em Exercício, estando presentes os Vereadores **António da Silva Gomes, José Élio Valadão Ventura, Maria Teresa Valadão Caldeira Martins, Hugo da Silva Ourique Lourenço, Fernando Francisco de Paiva Dias e Alonso Teixeira Miguel**. ----

Pelas nove horas e trinta minutos, a Presidente em Exercício declarou aberta a reunião.

Período de Pré-Ordem do Dia

Após saudação, a Presidente em Exercício começou por abordar três assuntos a tratar no período antes da Ordem do Dia. O primeiro referente ao pedido de proibição de estacionamento do lado direito da Rua do Palácio, efectuado Terceira Automóvel Clube (TAC), tendo em conta que em vez da Praça Velha vai ser utilizado o Largo Prior do Crato no âmbito da realização do rali, sendo necessário o espaço do estacionamento para que as equipas se possam alinhar e consigam fazer a manobra para o interior do local. Neste sentido, foi solicitado aos Vereadores que o assunto fosse apreciado na reunião por não estar incluído na agenda.-----
Relativamente às duas últimas actas das reuniões de Câmara, a Presidente em Exercício perguntou se havia algo a acrescentar, pelo que a Vereadora Teresa Valadão afirmou que não esteve presente e procedeu-se de seguida à leitura das mesmas.-----

Outro ponto apresentado refere-se aos erros e omissões para o concurso da empreitada da estufa. A Presidente em Exercício disse que foram entregues mais erros e omissões fora do prazo, pelo que pediu para serem apensos à agenda.-----
Em seguida, procedeu-se à votação das actas do dia 28 de Março de 2011 e 04 de Abril de 2011, as quais foram aprovadas por unanimidade.-----

A Presidente em Exercício perguntou se algum dos Vereadores presentes tinha alguma questão a colocar.-----

O Vereador Alonso Miguel disse que já algum tempo o Vereador Artur Lima, colocou uma questão relativamente à Sr.^a Maria Lassaete Lopes Barcelos, relacionada com os descontos da ADSE, tendo a Presidente em Exercício referido que iria obter informações sobre o assunto. Em seguida, perguntou se já existe o parecer solicitado ao escritório do Dr. Milton Sarmento, pelo que a Presidente em Exercício respondeu que ainda não.-----

Por fim, o Vereador Alonso Miguel perguntou se existe algum problema com a construção do coreto de São Pedro. A Presidente em Exercício respondeu que existe um projecto de licenciamento na Câmara, para o qual foi solicitado parecer à Direcção Regional da Cultura. Entretanto a obra teve início sem o parecer da Direcção Regional da Cultura, pelo que a Câmara mandou parar os trabalhos que estavam a ser realizados. -----

A Vereadora Teresa Valadão perguntou qual o efeito das obras que estavam a executar nas ruas, inclusivamente domingo passado, pois houve vedações em várias artérias. A Presidente em Exercício referiu que se tratou de trabalhos de sondagens para o estudo geológico e geotécnico das calçadas.-----

Em seguida, deu-se início à discussão e votação das deliberações diversas agendadas para a reunião.-----

Período de Ordem do Dia

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Selos de Residente

Ent. 1626 – Pedido de emissão de selo de residente, efectuado por Tiago dos Reis Maduro Dias, para autorização do órgão executivo, nos termos do artigo 11.º do Regulamento das Zonas de Estacionamento Tarifado de Angra do Heroísmo, conjugado com a alínea u) do n.º 1 artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. – **A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou este pedido.**-----

Ent. 1575 – Pedido de emissão de selo de residente, efectuado por Eduardo Miguel Duarte Silveira, para autorização do órgão executivo, nos termos do artigo 11.º do Regulamento das Zonas de Estacionamento Tarifado de Angra do Heroísmo, conjugado com a alínea u) do n.º 1 artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou este pedido.**-----

Ent. 1585 – Pedido de emissão de selo de residente, efectuado por Ricardo Manuel Júlio Rodrigues, para autorização do órgão executivo, nos termos do artigo 11.º do Regulamento das Zonas de Estacionamento Tarifado de Angra do Heroísmo, conjugado com a alínea u) do n.º 1 artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou este pedido.**-----

Ent. 1545 – Pedido de emissão de selo de residente, efectuado por Sónia Cláudia Cardoso de Sousa, para decisão do órgão executivo sobre o projecto de indeferimento, nos termos do artigo 11.º do Regulamento das Zonas de Estacionamento Tarifado de Angra do Heroísmo, conjugado com a alínea u) do n.º 1 artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como com o artigo 86.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo. – **A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com este projecto de indeferimento.**-----

Ent. 1627 – Pedido de substituição de selo de residente, efectuado por Eleutério Nelson Bettencourt Pereira da Terra, para autorização do órgão executivo, nos termos do artigo 11.º do Regulamento das Zonas de Estacionamento Tarifado de Angra do Heroísmo, conjugado com a alínea u) do n.º 1 artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela

Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. – **A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou este pedido.**-----

Ent. 1630 – Pedido de substituição de selo de residente, efectuado por Paula Maria Valadão Machado Soares, para autorização do órgão executivo, nos termos do artigo 11.º do Regulamento das Zonas de Estacionamento Tarifado de Angra do Heroísmo, conjugado com a alínea u) do n.º 1 artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou este pedido.**-----

Ent. 1579 – Pedido de substituição de selo de residente, efectuado por Joana Carolino Azevedo de Fraga Melo, para autorização do órgão executivo, nos termos do artigo 11.º do Regulamento das Zonas de Estacionamento Tarifado de Angra do Heroísmo, conjugado com a alínea u) do n.º 1 artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou este pedido.** -----

Ent. 1565 – Pedido de substituição de selo de residente na sequência de extravio, efectuado por Rosa Maria Borges Almeida Rosado, para autorização do órgão executivo, nos termos dos artigos 11.º e 16.º do Regulamento das Zonas de Estacionamento Tarifado de Angra do Heroísmo, conjugado com a alínea u) do n.º 1 artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou este pedido.**-----

Emissão de Selo Anual Com Isenção De Taxas

Ent. 3461 – Novamente presente o pedido da ADP – Associação Portuguesa de Deficientes - Delegação Local de Angra do Heroísmo, solicitando a emissão de selo anual, para todas as zonas com isenção de taxas, para decisão do órgão executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento das Zonas de Estacionamento Tarifado de Angra do Heroísmo, conjugado com a alínea u) do n.º 1 artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como do n.º 1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Taxas. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou a isenção de 50%.**-----

A Presidente em Exercício disse que o pedido foi novamente presente à reunião de Câmara porque tinha sido colocada a dúvida se a associação poderia ser isenta do pagamento da totalidade das taxas. Foi pedido um parecer que aponta no sentido de ser possível satisfazer

esse pedido. A Presidente em Exercício disse que a Câmara já decidiu favoravelmente esse tipo de pedidos com a isenção de 50% do valor e nesse caso se deveria considerar o facto de se destinar a um carro que transporta os deficientes da associação. -----

O Vereador Fernando Dias perguntou se a "roulotte" que está estacionada junto do Centro de Oncologia também beneficia de isenção 50% no pagamento do estacionamento, ao que a Presidente em Exercício disse supor que sim.-----

Licença Especial de Ruído

Ent. 1623 – Pedido de emissão de licença especial de ruído, efectuado por Márcio Nuno Arruda Silva, para autorização do órgão executivo, nos termos do artigo 27.º, n.º 1 do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2010/A, de 30 de Junho. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou este pedido.**-----

Ent.1629 – Pedido de emissão de licença especial de ruído, efectuado por Márcio Nuno Arruda Silva, para autorização do órgão executivo, nos termos do artigo 27.º, n.º 1 do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2010/A, de 30 de Junho. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou este pedido.**-----

Ent. 1587 – Pedido de emissão de licença especial de ruído, efectuado por Maria do Carmelo Ferreira Corvelo, para autorização do órgão executivo, nos termos do artigo 27.º, n.º 1 do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2010/A, de 30 de Junho. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou este pedido.** -----

Ent. 1563 – Pedido de emissão de licença especial de ruído, efectuado por Roberto Carlos Pacheco Botelho, para autorização do órgão executivo, nos termos do artigo 27.º, n.º 1 do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2010/A, de 30 de Junho. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou este pedido.** -----

Suspensão de Trânsito

Ent. 1377 – Pedido efectuado por António Fernando Ferreira da Silva, com vista à suspensão de trânsito, para autorização do órgão executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou este pedido.**-----

Publicitação de Suspensão do Trânsito

Ent. 1641 – Pedido de colaboração da Câmara Municipal no sentido de serem assumidos os encargos com a publicitação da suspensão do trânsito e proibição de estacionamento, efectuado pelo TAC – Terceira Automóvel Clube, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, reprovou este pedido.**-----

O Vereador Alonso Miguel perguntou se o apoio seria concedido a título de patrocínio e quais seriam os encargos. A Presidente em Exercício referiu que tendo em conta que foi celebrado um protocolo com TAC no valor de €20 000,00 e concedido apoio logístico da Câmara, deveria ser o TAC a assumir esse encargo, pelo que considerou que a proposta deveria ser recusada. A Presidente em Exercício acrescentou que a Câmara é entidade responsável por fazer a publicação nos jornais dos editais mas quem paga os custos é o requerente, ou seja, neste caso o TAC. A Presidente em Exercício acrescentou que o protocolo assinado com o TAC engloba vários Ralis, ou seja, o Rali da Primavera, o Rali Ilha Lilás e o Rali Sical.-----

Cartão de Vendedor Ambulante

Ent. 1633 – Pedido de emissão de cartão de vendedor ambulante de plantio e produtos hortícolas, efectuado por João Martins Borges, para autorização do órgão executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Venda Ambulante do Concelho de Angra do Heroísmo, conjugado com a alínea a) do n.º 5 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou este pedido.**-----

O Vereador Alonso Miguel referiu que o Sr. João Borges teve uma vistoria à sua viatura, segundo leu nos documentos, pelo que perguntou se só os vendedores ambulantes que têm viatura são que são alvo de vistoria. A Presidente respondeu que não, pois todas viaturas que vendam géneros alimentícios são alvo de vistoria por parte dos técnicos da Câmara. -----

Ent. 1665 – Pedido de emissão de cartão de vendedor ambulante de roupa e bijuteria, efectuado por Md Nur Uddin, para autorização do órgão executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Venda Ambulante do Concelho de Angra do Heroísmo, conjugado com a alínea a) do n.º 5 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou este pedido.**-----

O Vereador Alonso Miguel perguntou de que modo é efectuada a venda, se numa barraquinha ou no meio da rua com a roupa na mão, porque nos requerimentos não surge o número de vendedor ambulante. A Presidente em Exercício disse que o que estava em causa era o pedido de emissão do cartão de vendedor ambulante. -----

Ent. 1509 – Pedido de emissão de cartão de vendedor ambulante de aperitivos e chocolates, efectuado por Valter Manuel Silva Cabral, para autorização do órgão executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Venda Ambulante do Concelho de Angra do Heroísmo, conjugado com a alínea a) do n.º 5 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou este pedido.**-----

O Vereador Alonso Miguel fez notar que o pedido em causa não apresentava a vistoria, ao que a Presidente em Exercício referiu que tal se deve ao facto de os produtos serem embalados e não preparados no local.-----

Ocupação da Via Pública

Ent. 1583 – Pedido de ocupação da via pública, efectuado por Maria do Carmelo Ferreira Corvelo Toste, destinada a festividades públicas, para autorização do órgão executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Código de Posturas Municipais, conjugado com a alínea a) do n.º 5 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou este pedido, nas condições do parecer técnico emitido sobre o assunto.**-----

Propriedade horizontal

Processo n.º 01/2010/261 - Requerimento datado de 29 de Novembro de 2010, de **Bruno Henrique Godinho Rocha**, residente no Caminho da Vila, n.º 46, freguesia do Porto Judeu, para decisão do órgão executivo, nos termos do n.º 3, artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, referente à constituição de um edifício sito no Caminho da Vila, n.º 46, freguesia do Porto Judeu, em regime de propriedade horizontal. Encontra-se munido de pareceres favoráveis do Chefe da Divisão da Unidade de Planeamento e Gestão Urbanística e do Director do Departamento de Sustentabilidade e Gestão do Território. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou este pedido, nos termos dos pareceres técnicos.** -----

Processo n.º 01/2011/16 – Requerimento datado de 19 de Janeiro último, de **Sérgio Fernandes de Melo**, residente na Rua do Rego, n.º 80, freguesia da Vila de São Sebastião, para decisão do órgão executivo, nos termos do n.º 3, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, referente ao projecto de construção da moradia no prédio sito no Caminho do Porto Judeu, freguesia da Vila de São Sebastião. Encontra-se munido de pareceres favoráveis do Chefe da Divisão da Unidade de Planeamento e Gestão Urbanística e do Director do Departamento de Sustentabilidade e Gestão do Território. – **A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou este projecto, nos termos dos pareceres técnicos.**-----

Processo n.º 01/2010/75 – Requerimento datado de 30 de Abril de 2010, de **Lénio Rui Romeiro da Cunha**, residente no Rochão da Cruz, n.º 87, freguesia da Vila de São Sebastião, para decisão do órgão executivo, nos termos do n.º 3, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, referente ao projecto de remodelação e ampliação da moradia no prédio sito na Rua da Igreja, n.º 7, freguesia da Vila de São Sebastião. Encontra-se munido de pareceres favoráveis do Chefe da Divisão da Unidade de Planeamento e Gestão Urbanística e do Director do Departamento de Sustentabilidade e Gestão do Território. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou este projecto, nos termos dos pareceres técnicos.**-----

Processo n.º 01/2011/33 – Requerimento datado de 14 de Fevereiro último, de **Casimiro Jorge Santos Ribeiro**, residente na Terra Alta, n.º 39, freguesia de São Mateus, para decisão do órgão executivo, nos termos do n.º 3, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, referente ao projecto para construção da moradia sita na Terra Alta, freguesia de São Mateus. Encontra-se munido de pareceres favoráveis do Chefe da Divisão da Unidade de Planeamento e Gestão Urbanística e do Director do Departamento de Sustentabilidade e Gestão do Território. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou este projecto, nos termos dos pareceres técnicos.** -----

Processo n.º 01/2010/279 – Requerimento datado de 21 de Dezembro de 2010, de **Tiago Paulo Cunha Fernandes**, residente na Rua 25 de Julho, n.º 18, freguesia de São Bartolomeu dos Regatos, para decisão do órgão executivo, nos termos do n.º 3, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, referente ao projecto para construção da moradia sita no Caminho da Cidade, freguesia

de Porto Judeu. Encontra-se munido de pareceres favoráveis do Chefe da Divisão da Unidade de Planeamento e Gestão Urbanística e do Director do Departamento de Sustentabilidade e Gestão do Território. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou este projecto, nos termos dos pareceres técnicos.**-----

Processo n.º 01/2009/337 – Requerimento datado de 9 de Dezembro de 2009, de **UNICOL – União das Cooperativas de Lactínios Terceirense**, com sede na Vinha Brava, freguesia de Nossa Senhora da Conceição, para decisão do órgão executivo, nos termos do n.º 3, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, referente ao projecto para construção do Posto de Recepção de Leite, no prédio sito na Canada do Rego, freguesia de Altares. Encontra-se munido de pareceres favoráveis do Chefe da Divisão da Unidade de Planeamento e Gestão Urbanística e do Director do Departamento de Sustentabilidade e Gestão do Território. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou este projecto, nos termos dos pareceres técnicos.**-----

Licenciamentos

Processo n.º 01/2010/263 – Requerimento datado de 1 de Março findo, de **Dulce Lopes Luís**, com residência no Outeiro do Galhardo, n.º 8, freguesia da Ribeirinha, para decisão do órgão executivo, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, referente ao projecto de ampliação da moradia no prédio sito no Outeiro do Galhardo, n.º 8, freguesia da Ribeirinha. Encontra-se munido de pareceres favoráveis do Chefe da Divisão da Unidade de Planeamento e Gestão Urbanística e do Director do Departamento de Sustentabilidade e Gestão do Território. – **A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou este licenciamento, nos termos dos pareceres técnicos.**-----

Processo n.º 04/2010/587 - Requerimento datado de 19 de Outubro de 2010, de **Maria de Jesus Pimentel Lopes**, residente na Rua Padre Maldonado, n.º 12, freguesia de Santa Luzia, para decisão do órgão executivo, nos termos da alínea d) do n.º 2, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, referente ao pedido de licenciamento para substituição das janelas e persianas, no edifício sito na Rua Padre Maldonado, n.º 12, freguesia de Santa Luzia. Encontra-se munido de parecer do Chefe da Divisão da Unidade de Planeamento e Gestão Urbanística e parecer favorável da Direcção Regional da Cultura. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou este licenciamento, nos termos dos pareceres técnicos, bem como da Direcção Regional da Cultura.**-----

Processo n.º 04/2010/108 - Requerimento datado de 14 de Março findo, de **Dária de Fátima de Meneses Leite**, residente na Rua Dr. Henrique Brás, n.º 36, freguesia de Nossa Senhora da Conceição, para decisão do órgão executivo, nos termos da alínea d) do n.º 2, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, referente ao pedido de licenciamento para pintura do edifício sito na Rua da Guarita, n.º 126B, freguesia de Nossa Senhora da Conceição Encontra-se munido de parecer do Chefe da Divisão da Unidade de Planeamento e Gestão Urbanística e parecer favorável da Direcção Regional da Cultura. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou este licenciamento, nos termos do parecer técnico, bem como da Direcção Regional da Cultura.**-----

Ocupação da via pública

Processo n.º 04/2011/107 - Requerimento datado de 14 de Março findo, de **Dária de Fátima de Meneses Leite**, residente na Rua Dr. Henrique Brás, n.º 36, freguesia de Nossa Senhora da Conceição, para decisão do órgão executivo, nos termos da alínea b), n.º 7, artigo 64º, da Lei das Autarquias Locais, referente à ocupação da via pública com materiais de construção, numa área de 12 m2 e pelo período de 10 dias, na Rua da Guarita, n.º 126B, freguesia de Nossa Senhora da Conceição, para proceder à pintura do prédio. Encontra-se munido de parecer condicionado do Chefe da Divisão da Unidade de Planeamento e Gestão Urbanística. – **A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou este pedido nos termos do parecer técnico.**-----

A Presidente em Exercício referiu que este pedido tem a ver com a aprovação anterior, ou seja, foi aprovada a obra que ficou sujeita a algumas cláusulas técnicas como o desimpedimento do passeio, a garantia da segurança da via pública e é neste sentido que o pedido está condicionado ao cumprimento do parecer e à aprovação do processo apreciado anteriormente. --

Projectos de Loteamento

Processo n.º 02/2011/9 – Requerimento datado de 14 de Fevereiro último, de **Henrique Jorge Martins Brum**, residente no Caminho Novo, n.º 20, freguesia de São Pedro, para decisão do órgão executivo, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, referente ao projecto de loteamento de um prédio sito na Canada das Almas, freguesia de São Pedro. Encontra-se munido de pareceres favoráveis do Chefe da Divisão da Unidade de Planeamento e Gestão Urbanística e do Director do Departamento de Sustentabilidade e Gestão do Território. – **A**

Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou este projecto de loteamento, nos termos dos pareceres técnicos.-----

Processo n.º 02/2010/37 – Requerimento datado de 25 de Outubro de 2010, de **AÇORÁVILA – Investimentos Imobiliários, Ld.a**, com sede na Rua do Galo, n.º 64, freguesia de Nossa Senhora da Conceição, para decisão do órgão executivo, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, referente à alteração ao alvará de loteamento de um prédio sito Aos Copins, freguesia de São Bento. Encontra-se munido de pareceres favoráveis do Chefe da Divisão da Unidade de Planeamento e Gestão Urbanística e do Director do Departamento de Sustentabilidade e Gestão do Território. – **A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a alteração em causa, nos termos dos pareceres técnicos.**-----

Processo n.º 02/2005/33 – Requerimento datado de 18 de Março findo, de **EDIFER – Construções Pires Coelho e Fernandes**, com sede na Estrada do Seminário, n.º 4, Alfragide, Amadora, para decisão do órgão executivo, nos termos do n.º 2 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, referente à emissão de certidão onde conste que para o loteamento do prédio sito no Muro Lanço, freguesia de São Mateus, foram recebidas provisoriamente as obras de urbanização exigidas para o referido loteamento. Encontra-se munido de pareceres favoráveis do Chefe da Divisão da Unidade de Planeamento e Gestão Urbanística e do Director do Departamento de Sustentabilidade e Gestão do Território. – **A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou este pedido, nos termos dos pareceres técnicos.** -----

Acta da Comissão Municipal de
Trânsito

Ent. 462 – Acta da reunião da Comissão Municipal de Trânsito n.º CMT 1/2011, para aprovação do órgão executivo municipal, nos termos do artigo 64.º, n.º 7, alínea d) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. – **A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as propostas constantes deste documento.** -----

O Vereador Fernando Dias referiu que relativamente à acta em questão existe uma proposta da Câmara no sentido de prolongar a saída do Pavilhão Multiusos Luís Bretão e acrescentou que deveria de haver também um gradeamento no edifício que dificultasse que as pessoas saíssem de imediato do edifício para a rua. -----

O Vereador Fernando Dias perguntou se estavam a aprovar a acta ou os assuntos que estão incluídos na mesma. A Presidente em Exercício respondeu que estavam a aprovar os assuntos.

Em seguida o Vereador Hugo Lourenço questionou se nas acções mencionadas a Comissão de Trânsito tem os seus próprios procedimentos. A Presidente em Exercício respondeu que quando se trata de uma substituição de um sinal a comissão, normalmente, não participa mas quando se trata da colocação de sinalização nova vai ao local a Comissão de Trânsito, a PSP e a Direcção de Viação.-----

O Vereador Hugo Lourenço frisou que se estava a referir, essencialmente, ao caso do alargamento de uma via para quatro faixas, ao que a Presidente em Exercício disse que nesses casos é feita uma proposta que a Câmara remete para a Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos apreciar.-----

Cartão Municipal do Idoso

Ent. 1620 - Relação do Gabinete de Desenvolvimento Económico, Humano e Social relativa a pedidos de emissão de cartões municipais do idoso, destinados aos seguintes munícipes: Jorgelina Maria da Silva Pires, Manuel Fernando Borba da Silva, Alda Maria Pimentel Farias Silva, Fernanda Pereira Ávila Ferreira, Manuel Celestino da Silva Bettencourt e Maria Ilda Azevedo Soares Leal, para aprovação do órgão executivo municipal, nos termos da alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.- **A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou a emissão dos cartões destinados aos idosos em causa.** -----

Concurso “Como era a tua cidade na Primeira República” – Regulamento

Ent. 384 – Informação da Unidade de Gestão Estratégica e Serviços Integrados, respeitante ao Regulamento do concurso “Como era a tua cidade na Primeira República”, para aprovação do órgão executivo municipal, nos termos da alínea a), do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. – **A Câmara Municipal, por maioria, com 5 votos a favor, 3 dos Vereadores do PS e 2 dos Vereadores do PSD e com a abstenção do Vereador do CDS-PP, aprovou o Regulamento em causa.**-----

A Vereadora Maria Teresa Valadão ausentou-se durante a votação, nos termos do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

A Vereadora Teresa Valadão declarou que não poderia votar esse ponto da agenda pois participou na elaboração do regulamento e afirmou que o concurso se realiza ao abrigo das comemorações do centenário da República a nível municipal e que o mesmo será enviado para as escolas quem têm o ensino do terceiro ciclo e secundário. Após essa nota de esclarecimento, a Vereadora Teresa Valadão ausentou-se da sala.-----

Pedido de apoio

Ent. 727 e 1520 – Novamente presente o pedido de duas professoras da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade, de 31 de Janeiro de 2011, solicitando um apoio tendo em vista fazer face às despesas com a deslocação de um grupo de alunos da Escola Secundária Alcides de Faria – Barcelos, no âmbito de um projecto de intercâmbio. Este pedido foi presente à reunião da Câmara Municipal de 21 de Fevereiro de 2011, tendo sido retirado a fim de ser solicitada informação adicional.-----

Assim e após a recepção de informação adicional sobre o assunto, o presente pedido é remetido ao órgão executivo municipal, para decidir sobre o “especial interesse do pedido para o Concelho”, nos termos do ponto 3 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Incentivo a Actividades de Interesse Municipal, uma vez que o mesmo foi apresentado fora do prazo do período de candidatura. – **A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou este pedido de especial interesse para o Concelho.**-----

A Presidente em Exercício disse que tinham sido solicitados mais elementos sobre o pedido, que entretanto foram entregues, onde é especificado que o apoio consiste numa passagem aérea, lembranças para os alunos e famílias de acolhimento e lembranças para a Escola de Barcelos. --

A Presidente em Exercício disse que de momento não se estava a decidir a atribuição do apoio, mas sim a inclusão fora do prazo como pedido de especial interesse para o Concelho. -----

O Vereador Alonso Miguel declarou que esse pedido não deve ser considerado um caso de especial interesse para o Concelho e afirmou que para os pedidos serem classificados nessa categoria têm de apresentar razões mais significativas e não simplesmente que os alunos de uma escola de Barcelos pretendem conhecer a cidade de Angra. Afirmou que se o pedido for considerado como de especial interesse para o Concelho muito dificilmente o apoia por isso considerou que não fazer sentido declarar que o mesmo é de especial interesse e depois não o apoiar.-----

A Presidente em Exercício disse que só são concedidos apoios mediante determinados requisitos. Contudo, afirmou que se esse pedido pode considerar de especial interesse e que o apoio implica apenas só uma passagem aérea e lembranças. -----

O Vereador Alonso Miguel perguntou se os alunos locais quando se deslocam fora da ilha, as câmaras municipais dos lugares que visitam também os apoiam. A Vereadora Teresa Valadão disse que de facto há casos que ajudam porque dizem que é uma mais-valia a nível do conhecimento do local dos intervenientes e para a mobilidade dos jovens. -----

O Vereador José Élio Valadão acrescentou que esse tipo de apoio tem uma dupla função: promover o concelho e de trazer pessoas. Adiantou que o pedido em causa pode não ser de um público muito consumidor, mas à sua dimensão e à sua própria estatura etária, aquilo que podem mais tarde vir a divulgar do concelho e a sua presença é mais um contributo para as dinâmicas a nível do turismo e da circulação de pessoas pelos Açores. -----

A Vereadora Teresa Valadão testemunhou que há vários casos pessoas de intercâmbios de há 10 anos que ainda fazem férias nos Açores, porque os filhos vieram cá, viram e gostaram. -----

O Vereador Alonso Miguel afirmou que existem muitas escolas na ilha e que nem todas fazem intercâmbios. A Presidente em Exercício disse que não é a primeira vez que a Câmara recebe um pedido desse tipo e que o deliberaram como de especial interesse. Contudo, o Vereador Alonso Miguel perguntou se quando os nossos locais fazem intercâmbios são apoiados nesses locais para onde vão.-----

O Vereador José Élio Valadão disse que numa altura em que há um esforço muito grande em trazer turistas aos Açores, quer seja do norte ou do centro da Europa, quem está na área do turismo em termos económicos sente alguma necessidade desse tipo de iniciativas, tendo em conta a dinâmica turística e ocupação hoteleira na Região. O Vereador José Élio Valadão disse, ainda, que há outras regiões no país que quando recebem bem dão uma boa imagem do sitio onde as pessoas vão. Acrescentou que neste caso são alunos mas nem por isso são menos importantes.-----

A Vereadora Teresa Valadão afirmou que já houve casos em que uma Câmara disponibilizou um autocarro para vir buscar os alunos a Lisboa, ofereceu um almoço ou um jantar, passeios, para além das lembranças.-----

Ent. 4174 – Ofício n.º 99, de 5 de Agosto de 2010, da Junta de Freguesia de Santa Luzia, solicitando autorização para instalação de uma caixa multibanco naquela Freguesia, para decisão do órgão executivo municipal, nos termos da alínea f), n.º 2, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. – **A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou a instalação da caixa multibanco em causa.**-----

O Vereador Fernando Dias perguntou se a caixa de multibanco vai ser instalada no meio do parque infantil. A Presidente em Exercício referiu que a Junta de Freguesia de Santa Luzia deu várias indicações para a sua instalação em imóveis municipais, mas se for no parque infantil terá que ser na parede exterior. -----

O Vereador Fernando Dias afirmou que segundo a autarquia de Santa Luzia a instalação no edifício da Junta fica fora de mão. Em seguida, a Presidente em Exercício leu o ofício da Junta de Freguesia onde se faz referência aos possíveis lugares para a sua instalação. A Presidente em Exercício disse que na sua opinião, a instalação do equipamento no parque infantil é a melhor solução por ficar mais próxima das habitações.-----

A Presidente afirmou que se podia autorizar a colocação em qualquer um dos lugares propostos e depois a Junta de Freguesia e o banco decidem qual o melhor e o mais seguro. -----

Empreitada da Casa de Chá do
Jardim Duque da Terceira – Concurso
Público

Ent. 461 – Informação do Chefe da Divisão da Unidade de Investimentos Municipais, de 6 de Abril de 2011, remetendo o relatório do Júri do concurso supramencionado, após a análise dos erros e omissões, para aprovação do órgão executivo, nos termos da alínea q), n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

O citado relatório propõe o seguinte:-----
- Aprovação da lista de erros e omissões;-----
- Aprovação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;-----
- Aprovação à alteração das habilitações dos concorrentes em termos de alvará ou título de registo; -----
- Aprovação da prorrogação de prazo para a apresentação das propostas.-----

A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o proposto no relatório em causa, visado pelo Director do Departamento de Sustentabilidade e Gestão do Território. -----

A Presidente em Exercício disse que a aprovação da lista de erros e omissões foi efectuada no âmbito do previsto no concurso da empreitada e que foram apresentadas as primeiras listas de erros e omissões fora de prazo. Explicou que sempre que os erros e omissões são aprovados antes da concessão da obra, não ocorre alteração do preço de base, ou seja, esses erros e omissões são incluídos no projecto. Se os mesmos não forem incluídos nesta fase poderá fazer com que a obra tenha trabalhos a mais apesar de já detectados na fase do projecto. Neste sentido, a Presidente em Exercício declarou que se deveria aceitar esses erros e omissões, até porque isso é benéfico para a Autarquia evitando derrapagens na obra.-----

A Presidente em Exercício disse que tudo o que for detectado em projecto quanto a erros e omissões e depois incluído na obra como trabalhos a mais, metade dos custos é pago pela Câmara e a outra metade pelo empreiteiro que efectua a obra. Se esses erros e omissões não forem detectados na fase do projecto a totalidade dos custos é assumido pelo dono da obra. ----

O Vereador Fernando Dias perguntou se o que está em causa foi detectado no projecto, ao que a Presidente em Exercício respondeu que sim, ou seja, a Câmara adquiriu o projecto e houve o prazo de sessenta dias para o verificar. No âmbito das medições e verificação de preços foram detectados erros. A Presidente em Exercício afirmou que foram as propostas das empresas Cruz Leal e a CITEI que apresentaram erros e omissões.-----

Relativamente à aprovação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos, a Presidente em Exercício declarou que não estava previsto no projecto. Tendo em conta que haverá demolições terá obrigatoriamente que haver um plano de movimentação desses resíduos e que isso foi detectado por um dos concorrentes.-----

No que se refere à aprovação da alteração das habilitações dos concorrentes em termos de alvará ou título de registo, a Presidente em Exercício disse que estava explicitado no caderno de encargos que só podiam concorrer quem tivesse alvará do tipo I. -----

Por fim, acrescentou que a aprovação da prorrogação do prazo decorre da lei, ou seja, depois de serem admitidos os erros e as omissões tem que se dar novos prazos e se a proposta for aprovada em reunião, o novo prazo será alargado até ao dia 06 de Junho. -----

Por fim, a Presidente em Exercício disse que os erros e omissões em causa serão remetidos para todos os concorrentes no sentido de os incorporarem nas suas propostas para não poderem ser mais levantados no decorrer da obra já que foram analisados e incluídos no preço base.-----

Habitação social

Ent. 1316 – Pedido de **Hirondina Maria Silveira Medeiros Furtado**, de 16 de Março de 2011, solicitando o reajustamento do valor da renda de 105,60€ para 100€ de acordo com o n.º 3 do art.º 8º do Decreto-Lei n.º 169/93 de 7 de Maio, por alteração do rendimento mensal, da moradia sita no Arruamento D, n.º 54, Lameirinho, Freguesia de Nossa Senhora da Conceição, para autorização do órgão executivo municipal, nos termos da alínea f), n. 1, artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. – **A Câmara Municipal, por maioria, com 6 votos a favor dos Vereadores do PS e PSD, e 1 abstenção do Vereador do CDS-PP, autorizou este pedido.** -----

O Vereador Alonso Miguel referiu que o sujeito passivo em causa ganha em média de € 728 mensais e paga € 105,60 de renda de casa e que pede uma redução de 5% de uma renda que já de si é baixa. A Presidente em Exercício disse que a proposta tem a ver com cálculos de rendimentos, ou seja, se há uma pessoa do agregado familiar que fica sem emprego a percentagem do rendimento que é calculada sobre o valor que o agregado recebe mensalmente para se apurar a renda da habitação que pagam.-----

O Vereador Alonso Miguel afirmou que conhece inúmeros casos de pessoas que ganham menos do que o rendimento apresentado e pagam rendas mais altas das suas habitações. -----

Pedidos de Apoio no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos

Nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal decidir sobre os pedidos apresentados:-----

Ent. 554 – Pedido datado de 19 de Janeiro de 2010, de **Olga Filomena Pereira e Silva Dias**, com vista à atribuição de um apoio para colocação do tecto novo, forro e telha, na moradia sita na Ribeira das Cinco, n.º 22, freguesia das Cinco Ribeiras. De referir que o mesmo não se encontra em conformidade com o Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos,

devendo ser indeferido, uma vez que não cumpre com a alínea b) do n.º 9 do Clausulado Geral do referido documento: “O rendimento per capita do agregado familiar ser igual ou inferior a 80% do salário mínimo regional fixado para o ano civil a que se reporta o pedido de apoio”. Foi aferida a situação social deste agregado sendo que se propõe o respectivo encaminhamento à entidade competente no apoio a programas de habitação do Governo Regional. – **A Câmara Municipal, por unanimidade, indeferiu este pedido, em virtude de o mesmo não se encontrar em conformidade com o Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, bem como encaminhar o mesmo à entidade competente no apoio a programas de habitação do Governo Regional.** -----

Ent. 1364 – Pedido datado de 15 de Janeiro de 2010, de **Elmiro Lima Cota**, com vista à colocação de portas e janelas, na moradia sita na Canada da Arruda, n.º 12, freguesia de S. Mateus da Calheta. De referir que o mesmo não se encontra em conformidade com o Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, devendo ser indeferido, uma vez que não cumpre com a alínea b) do n.º 9 do Clausulado Geral do referido documento: “O rendimento per capita do agregado familiar ser igual ou inferior a 80% do salário mínimo regional fixado para o ano civil a que se reporta o pedido de apoio”. Foi aferida a situação social deste agregado sendo que se propõe o respectivo encaminhamento à entidade competente no apoio a programas de habitação do Governo Regional. – **A Câmara Municipal, por unanimidade, indeferiu este pedido, em virtude de o mesmo não se encontrar em conformidade com o Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, bem como encaminhar o mesmo à entidade competente no apoio a programas de habitação do Governo Regional.** -

Ent. 1367 – Pedido datado de 21 de Março de 2011, de **Aníbal Libânio de Sousa Brites**, com vista à atribuição de um apoio para proceder à construção de um tecto, estuque de algumas divisões e corredor de entrada e pinturas interiores da moradia sita na Rua Madre de Deus, n.º 35, freguesia de Santa Luzia. De referir que o mesmo não se encontra em conformidade com o Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, devendo ser indeferido, uma vez que não cumpre com a alínea b) do n.º 9 do Clausulado Geral do referido documento: “O rendimento per capita do agregado familiar ser igual ou inferior a 80% do salário mínimo regional fixado para o ano civil a que se reporta o pedido de apoio”. Foi aferida a situação social deste agregado sendo que se propõe o respectivo encaminhamento à entidade competente no apoio a programas de habitação do Governo Regional. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, indeferiu este pedido, em virtude de o mesmo não se encontrar em conformidade com o Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, bem como encaminhar o mesmo à entidade competente no apoio a programas de habitação do Governo Regional.** -

Ent. 2413– Pedido datado de 8 de Abril de 2010, de **Andreia Martins Constâncio Rodrigues**, com vista à atribuição de um apoio para proceder ao revestimento de paredes interiores, remodelação dos passeios e muros à volta da moradia sita na Rua Fria, n.º 119, freguesia de S. Sebastião. De referir que o mesmo não se encontra em conformidade com o Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, devendo ser indeferido, uma vez que não cumpre com o n.º 4 do Clausulado Geral do referido documento, onde são listadas as obras passíveis de apoio. **A Câmara Municipal, por unanimidade, indeferiu este pedido, em virtude de o mesmo não se encontrar em conformidade com o Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos.** -----

Ent. 2497 – Pedido datado de 9 de Março de 2010, de **Maria do Livramento Leal Aurora**, com vista à atribuição de um apoio para proceder à construção do tecto e telha da moradia sita na Canada dos Caldeirões, n.º 2, freguesia da Ribeirinha. A requerente apresentou orçamento, sendo que o cálculo efectuado pelos técnicos municipais nos termos dos pontos 7 a 11 do Clausulado Geral do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos para as obras necessárias é de 1.624,00€ (mil seiscientos e vinte e quatro euros). De referir que não foi requerida a licença de construção, apesar da insistência junto do requerente. Sugere-se que o pedido seja deliberado e condicionado à apresentação da referida licença. – **A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu este pedido, ficando o mesmo condicionado à apresentação da licença de construção por parte da requerente.** -----

A Presidente em Exercício referiu que as obras não estão isentas de licença e quando são apoiadas os processos vão para o gabinete técnico do urbanismo. Referiu que a pessoa em causa ainda não requereu a licença, mas está em condições de receber o apoio. No entanto, referiu que o mesmo só será concedido quando for levantada a licença, se não corre-se o risco de se fazer uma obra ilegal.-----

O Vereador Fernando Dias disse que o apoio deveria ser autorizado num determinado espaço de tempo, porque se não corre-se o risco de qualquer dia o pedido vir para deliberação na reunião de Câmara outra vez.-----

A Presidente em Exercício informou que a pessoa que pede o apoio será novamente contactada no sentido de vir requerer a licença ou então para dizer que não pretende o apoio. -----

“7 Maravilhas Gastronómicas de
Portugal” – Confraria da Alcatra da
Ilha Terceira

Ent. 1465 – Comunicação de 21 de Março de 2011, da Confraria de Alcatra da Ilha Terceira, respeitante à candidatura daquela Confraria às “7 Maravilhas Gastronómicas de Portugal”, para conhecimento do órgão executivo municipal. – **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

“7 Maravilhas Gastronómicas de
Portugal” – Confraria do Vinho
Verdelho dos Biscoitos

Ent. 1554 – Comunicação de 22 de Março de 2011, da Confraria do Vinho Verdelho dos Biscoitos – Museu do Vinho, respeitante à candidatura daquela Confraria às “7 Maravilhas Gastronómicas de Portugal”, para conhecimento do órgão executivo municipal. - **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

Ent. 1732 – Ofício n.º 19, datado de 31 de Março findo, do TAC – Terceira Automóvel Clube, solicitando a interdição do estacionamento de trânsito do lado esquerdo, na Rua do Palácio, no sentido descendente, Rua do Rego – Largo Prior do Crato, com vista a utilização do mesmo, pelas equipas participantes no XXX Rali Sical, de modo a facilitar a entrada para o parque de estacionamento do Largo Prior do Crato, sentido Rua da Esperança-Vice-Presidência do Governo, para autorização do órgão executivo municipal nos termos do n.º 1 do artigo 8.º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março. – **A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou o pedido em causa.** -----

Por fim, a Presidente em Exercício leu a Minuta das Deliberações e declarou encerrada a reunião.-----

ENCERRAMENTO

Pelas dez horas e quarenta minutos, não havendo outros assuntos a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta que, depois de lida, foi aprovada e vai ser assinada.

A Presidente da Câmara Municipal,

.....

A funcionária que lavrou a acta,

.....